



**PREFEITURA DE  
CANAVIEIRA**

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI**  
**CNPJ: 41.522.319/0001-64**



**EDITAL Nº 001/2023**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA  
PREENCHIMENTO DE VAGAS DE SERVIDORES MUNICIPAIS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.**

Dispõe sobre o Processo Seletivo Público para contratação temporária de profissionais para cargos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

**O MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA - PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO, em caráter temporário de excepcional interesse público para os cargos de MÉDICO, MÉDICO-VETERINÁRIO, ENFERMEIRO, NUTRICIONISTA, FARMACÊUTICO, ASSISTENTE SOCIAL, FONOAUDIÓLOGO E PSICOLOGO.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado objetiva a contratação temporária para atender excepcional interesse público necessário à prestação de serviços na área da saúde pública.
- 1.2. Considerando-se necessidade temporária para efeito desta seleção: a necessidade de continuidade de ações da saúde e de substituição de serviços profissionais de caráter eventual e transitório, em decorrência de afastamentos ou impedimentos.
- 1.3. O Processo Seletivo será realizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, que contará com uma Comissão Organizadora dos trabalhos operacionais, devidamente constituídos por **PORTARIA nº 38/2023**.
- 1.4. Número de Vagas: **09 (nove)**, sendo destinada 01 para médico clínico geral – PSF; 01 médico clínico geral, 01 médico-veterinário, 01 nutricionista, 01 enfermeiro, 01 fonoaudiólogo, 01 psicólogo, 01 farmacêutico e 01 para assistente social.
- 1.5. Cargos: **MÉDICO, MÉDICO-VETERINÁRIO, ENFERMEIRO, NUTRICIONISTA, FARMACÊUTICO, ASSISTENTE SOCIAL, FONOAUDIÓLOGO E PSICOLOGO.**
- 1.6. Todos os cargos estão previstos na Lei nº 5.309, de 17 de julho de 2003
- 1.7. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas: **análise curricular** classificatória através da prova de títulos na área pleiteada e **entrevista**.
- 1.8. O processo seletivo será para provimento de **Cargos Temporários**;
- 1.9. A distribuição de vagas para os cargos de provimento temporário, salários e pré-requisitos encontra-se no ANEXO I do Edital.
- 1.10. O regime dos servidores temporários é o estatutário.
- 1.11. Destina-se a suprir a carência temporária no âmbito da administração pública e servirá para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público.



PREFEITURA DE  
**CANAVIEIRA**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI  
CNPJ: 41.522.319/0001-64



Uma Canavieira de todo

- 1.12. A contratação observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto a compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar do Processo Seletivo.
- 1.13. O processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da homologação do resultado.
- 1.14. A contratação do servidor temporário, far-se-á exclusivamente para suprir a falta de servidores efetivos municipais, decorrente de necessidades temporárias.
- 1.15. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos deste Edital, será feito mediante análise de currículos profissionais e entrevista, sujeitos a ampla divulgação.
- 1.16. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as carências por órgão e setor e a ordem de classificação dos candidatos classificados.
- 1.17. O Termo de Contrato terá duração de até doze meses, admitindo-se prorrogação, a critério da Administração Municipal.
- 1.18. O desconhecimento do conteúdo deste Edital e eventuais retificações não poderão ser utilizados como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato. Ademais, o candidato que, por qualquer motivo deixar de atender as normas e as recomendações estabelecidas neste instrumento será automaticamente eliminado da Seleção.
- 1.19. É responsabilidade única do candidato, acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital e suas eventuais alterações, através do Diário Oficial dos Municípios de Canavieira - PI e na página do portal da transparência <http://www.canavieira.pi.gov.br/>
- 1.20. O presente edital estará disponível no endereço eletrônico <http://www.canavieira.pi.gov.br/> Sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos.
- 1.21. Todos as inscrições e recursos serão enviados no e-mail [seletivocanavieira@gmail.com](mailto:seletivocanavieira@gmail.com)

## 2. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

2.1. O Processo Seletivo obedecerá às seguintes especificidades:

2.1.1. SELEÇÃO/ETAPA 1ª: **Análise de Currículo DEVIDAMENTE COMPROVADO** através dos títulos **para candidatos de inscrições deferidas**.

2.1.2. SELEÇÃO/ETAPA 2ª. Entrevista para os candidatos aptos em data marcado de acordo com o cronograma previsto no anexo IV.

2.1.3. Todos os currículos enviados no ato da inscrição, sem documentos comprobatórios serão **DECLASSIFICADOS** na etapa da INSCRIÇÃO, ou seja, NÃO participarão das etapas de seleção.

## 3. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO



REALIZAÇÃO DE  
**CANAVIEIRA**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI  
CNPJ: 41.522.319/0001-64



3.1. O Processo Seletivo será realizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, que contará com uma Comissão Organizadora dos trabalhos operacionais, devidamente constituídos pela **PORTARIA nº 38/2023**, e contará com profissionais habilitados para análise dos **Currículos, Títulos e Entrevista**.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. No ato da inscrição o candidato deverá comprovar que detém as condições previstas que pede neste edital, e ainda apresentar os seguintes documentos e **na respectiva ORDEM** - Documentos originais escaneados em **PDF EM ARQUIVO ÚNICO** e enviado no e-mail que consta no item 4.2.

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (anexo II)
- Identidade (frente e verso);
- CPF
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais; - Certificado de Reservista (se for do sexo masculino).
- Comprovação de registro profissional, se for o caso
- Comprovante de endereço
- **Curriculum Vitae devidamente preenchido e COMPROVADO** através das cópias dos títulos anexados seguindo a Tabela de Pontos / BAREMA (Anexo III)

4.2. As inscrições serão efetuadas a partir do dia 07/11/2023 **as 07h até as 23h59min do dia 20/11/2023 EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE ENVIO DE CURRÍCULO AO E-mail: seletivocanavieira@gmail.com** mediante envio da documentação exigida em formato PDF, contendo como anexo **arquivo único**, conforme as orientações do item 4.1

4.2.1. No assunto do e-mail de inscrição deverá vir o **CPF e cargo pleiteado pelo candidato e anexado** o arquivo identificado com CPF e cargo pleiteado.

4.2.2. Será desclassificada inscrição que não constar a documentação em arquivo único devidamente identificada conforme orientação do item 4.2.1 e Não serão aceitos documentos complementares enviado em datas posteriores ao e-mail de inscrição.

4.4. São condições necessárias para as inscrições:

4.4.1. Ter 18 anos completos até a data da inscrição;

4.4.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

4.4.3. Haver cumprido com as obrigações do serviço militar (quando do sexo masculino);

4.4.4. Estar em dia com a justiça eleitoral;

4.4.5. Possuir escolaridade correspondente às exigências referentes à área e modalidade a qual se candidatou. (Comprovar com certificado de escolaridade ou documento equivalente no ato da inscrição)

4.4.6. Possuir registro profissional de acordo com seu conselho.

4.4.7. Não será cobrada taxa de inscrição para participação neste Processo Seletivo Simplificado.

4.4.8 As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar o requerimento e o currículo com dados incorretos e/ou



EFEITURA DE  
**CANAVIEIRA**

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI**  
**CNPJ: 41.522.319/0001-64**



incompletos, bem como se constatada, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.

**4.5.** Das inscrições para candidatos com deficiência:

**a)** Os candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

**b)** Havendo necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, a pessoa com deficiência, no ato da inscrição, deverá relacionar suas necessidades. As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas pela Comissão Executora, e segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

**c)** O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

**d)** Não havendo vagas às Pessoas com Deficiência para determinados cargos/lotações, tais pessoas serão contempladas em cadastro de reserva para vagas remanescentes, de acordo com os quantitativos descritos em Anexo.

**4.5.1** Diante do princípio da razoabilidade, em caso de surgimento de mais vagas para os cargos da seleção, durante a validade do certame, será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, e capacidade de exercício da função.

**4.6.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.7.** O candidato declarará, na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função que optou, por ocasião da contratação.

**4.8.** Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado ou que não esteja em conformidade com o edital.

**4.9.** As informações prestadas no formulário de inscrição (ficha), preenchidas pelo candidato, serão de inteira responsabilidade deste, podendo responder a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção, e comunicação à autoridade policial, ainda caso aprovado e se contratado será passível de processo administrativo que poderá resultar em eliminação ou dispensa do processo seletivo.

**4.10.** São considerados documentos de identidade, tais como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997).

**4.11.** Serão indeferidas as inscrições dos Candidatos que não apresentarem a documentação conforme o edital.

**4.12.** Não será aceita a apresentação de documentos após o ato da inscrição.



EFETURA DE  
**CANAVIEIRA**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI  
CNPJ: 41.522.319/0001-64



Uma Canavieira, 100 anos

**4.12.1.** Não serão aceitos requerimentos de inscrição extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente Edital, bem como enviada via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

**4.13.** Será entregue comprovante de formulário de inscrição (parte destacada para o candidato) quando da efetivação de sua inscrição presencial **ou confirmação de recebimento das inscrições com o número da respectiva inscrição.**

**4.14.** Na hipótese de aprovação e classificação de candidato (a) com deficiência, este (a) deverá submeter-se à Perícia Médica, para fins de verificação compatibilidade da necessidade especial com o exercício do cargo para o qual logrou aprovação.

**4.15.** A Perícia Médica verificará a situação do (a) candidato (a) como deficiente, nos termos do Artigo 5º do Decreto nº 9.508 de 24/09/2018, e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições do cargo.

## **5. DAS EXIGÊNCIAS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA**

- a) Curriculum vitae acompanhado de documentos comprobatórios (na área pleiteada) para fins de análise de títulos SEGUINDO AVALIAÇÃO DO BAREMA III e conforme orientações do item 4 relativos as inscrições.

## **6. DO PROCEDIMENTO**

**6.1.** A seleção far-se-á, preliminarmente, mediante análise dos documentos acima mencionados pela Comissão de acompanhamento de processo seletivo de contratação temporária dos servidores.

**6.2.** A seleção constará de análise de currículo e entrevista.

**6.2.1.** Somente serão considerados os títulos, graus, diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente e na área do cargo que está pleiteando.

**6.2.2.** Os certificados **de formação continuada** para aqueles cargos que requer esse pré-requisito serão dos últimos 5 anos de acordo com o Barema de pontuação constante no anexo III, os diplomas de formação superior seguem a legislação vigente reconhecidos pelo MEC.

**6.2.3.** A entrevista será realizada **no dia 06/12/2023 das 08h00min às 13h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Canavieira - PI, localizada na Rua São Pedro, s/n, Centro.**

**6.2.4.** Havendo necessidade de prorrogação de prazo para entrevista devido o número de candidatos inscritos nova data será divulgada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.

**6.3** Serão classificados até 2 (DUAS) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo/lotação

**6.4** Será Aprovado/Classificado o candidato que atingir os requisitos necessários na análise curricular e somado a pontuação da avaliação do Barema de cada área, conforme o anexo III deste edital.





EFETURA DE  
**ANAVIEIRA**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI  
CNPJ: 41.522.319/0001-64



Uma Canavieira Melhor  
**6.4.1** Serão classificados **para cadastro reserva** todos os candidatos que estiverem aptos nos cargos de médico, médico-veterinário assistente social, nutricionista, enfermeiro, fonoaudiólogo, farmacêutico e psicólogo.

**6.5** Serão classificados os candidatos por nota em ordem decrescente de acordo com os cargo/lotação da área pleiteada.

**6.6** A pontuação total será compreendida com a soma das notas obtidas no Barema de Avaliação de cada área/cargo somada a nota obtida na entrevista, onde cada item valerá entre 0 a 10 pontos.

**6.6.1** O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, onde o candidato que conseguir maior soma na pontuação, será o(s) APROVADO(S) de acordo com o número de vagas disponível.

Exemplo: A (análise curricular) + E (entrevista) = ST (SOMA TOTAL dos dois Itens) que servirá de base para o resultado em ordem decrescente.

**6.6.** Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

**6.6.1.** Maior idade (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/2003) para candidatos acima de 60 anos;

**6.6.2** Maior idade (Candidatos com menos de 60 anos);

**6.7** O resultado final será homologado pela Comissão de Seleção e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.

## **7. DA CONVOCAÇÃO**

**7.1.** Os candidatos serão convocados pela ordem de Aprovação, classificação, levando-se em consideração a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Canavieira-PI.

**7.2.** Nos casos previstos em lei, em profissões regulamentadas, o candidato aprovado deve apresentar o comprovante de Registro no Órgão de Regulamentação e Controle da Profissão.

**7.3.** O candidato deverá comparecer Prefeitura Municipal de Canavieira localizada na Rua São Pedro, s/n, Centro, implicando o não comparecimento e/ou a não aceitação no momento, em desistência tácita.

**1.22.** É de responsabilidade dos candidatos/interessados acompanhar todos os atos deste edital através das publicações oficiais no portal da transparência do município através do link <http://www.canavieira.pi.gov.br/> e/ou no diário oficial dos municípios.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO**

**8.1.** A homologação da Seleção Pública para servidores temporários, que trata esse edital, deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Piauí.



REALIZAÇÃO DE  
**ANAVIEIRA**

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI**  
**CNPJ: 41.522.319/0001-64**



## **9. DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1.** O regime contratual será o Regime estatutário administrativo do Município de Canavieira-PI.
- 9.2.** Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
- a)** Ter sido aprovado através das etapas constantes e integrantes do teste seletivo.
  - b)** Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal;
  - c)** Apresentar Laudo Médico atestando estar em condições de saúde para o exercício do cargo;
  - d)** Não possuir vínculo ativo no serviço público municipal, estadual ou federal, salvo no caso de acumulação permitida pelo inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.
  - e)** O candidato aprovado deve apresentar o comprovante de Registro no Órgão de Regulamentação e Controle da Profissão.
- 9.3.** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo quando convocados deverão apresentar os documentos exigidos para contratação, previstos nos subitens acima.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1.** Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através de Edital de divulgação do resultado.
- 10.2.** As vagas, salários, carga horária dos cargos disponibilizados, estão no anexo I.

**Canavieira - PI, 06 de novembro de 2023**

Eva Amorim Ribeiro  
*Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado*

Ana Celia do Nascimento Almeida  
*Membro*

Hiago Mendes da Rocha e Sousa  
*Membro*



Uma Canavieira de todo

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI  
CNPJ: 41.522.319/0001-64



ANEXO I – Vencimentos

Item	Cargo	Requisito	Carga Horária	Vagas	Vencimentos R\$	Valor Do Plantão	Lotação
01	Medico Clínico Geral - PSF	Curso Superior, na respectiva área do cargo, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e Registro Conselho Órgão competente.	40H	01	R\$ 12.000,00		Critério da administração
02	Medico Clínico Geral	Curso Superior, na respectiva área do cargo, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e Registro Conselho Órgão competente.	12H	01	-----	R\$ 1.000,00	Critério da administração
03	Nutricionista	Curso Superior, na respectiva área do cargo, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e Registro Conselho Órgão competente.	20H	01	R\$ 1.500,00		Critério da administração
04	Enfermeiro	Curso Superior, na respectiva	40H	01	R\$ 2.400,00		Critério da





PREFEITURA DE  
**CANAVIEIRA**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI  
CNPJ: 41.522.319/0001-64



		áreado cargo, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e Registro Conselho Órgão competente.					administr ação
05	Farmacêutico	Curso Superior, na respectiva área cargo, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e Registro Conselho Órgão competente.	20H	01	R\$ 1.500,00		Critério da administr ação
06	Psicólogo	Curso Superior, na respectiva área cargo, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e Registro Conselho Órgão competente.	30H	01	R\$ 2.200,00		Critério da administr ação
07	Assistente Social	Curso Superior, na respectiva área cargo, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e Registro Conselho Órgão competente.	30H	01	R\$ 2.200,00		Critério da administr ação
08	Fonoaudiólogo	Curso Superior, na respectiva	20H	01	R\$ 1.500,00		Critério da



EFEITURA DE  
**CANAVIEIRA**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI  
CNPJ: 41.522.319/0001-64



		áreado cargo, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e Registro Conselho Órgão competente.					administr ação
09	Médico-Veterinário	Curso Superior, na respectiva áreado cargo, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e Registro Conselho Órgão competente.	20H	01	R\$ 1.700,00		Critério da administr ação

TOTAL GERAL CARGOS

Grau de Escolaridade	Cargos	Vagas – Pessoas com deficiência	TOTAL
Ensino superior	09	-	09

**Canavieira-PI, 06 de novembro de 2023**

Eva Amorim Ribeiro  
*Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado*

Ana Celia do Nascimento Almeida  
*Membro*

Hiago Mendes da Rocha e Sousa  
*Membro*



PREFEITURA DE  
**CANAVIEIRA**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI  
CNPJ: 41.522.319/0001-64



Uma Canavieira de todo

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_ N° de registro

profissional: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

Enderenço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**CANAVIEIRA**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI  
CNPJ: 41.522.319/0001-64



Uma Canavieira de todos

**ANEXO III – BAREMA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS  
– NÍVEL SUPERIOR**

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSF

Candidato(a) \_\_\_\_\_

<b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>			
<b>Título</b>	<b>Valor de cada título</b>	<b>Máximo de pontos</b>	<b>Pontuação obtida</b>
Especialização	1,0	1,0	
Mestrado	1,0	2,0	
Cursos de aperfeiçoamento/capacitação na área pleiteada NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (novembro de 2018 a novembro de 2023)- 01 ponto para cada 60 horas de curso Comprovado	1,0	8,0	



EFEITURA DE  
**ANAVIEIRA**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI  
CNPJ: 41.522.319/0001-64



Uma Canavieira de todo

**ANEXO III – BAREMA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS  
– NÍVEL SUPERIOR**

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Candidato(a) \_\_\_\_\_

<b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>			
<b>Título</b>	<b>Valor de cada título</b>	<b>Máximo de pontos</b>	<b>Pontuação obtida</b>
Especialização	1,0	1,0	
Mestrado	1,0	1,0	
Cursos de aperfeiçoamento/capacitação na area pleiteada NOS ULTIMOS 5 ANOS (novembro 2018 a novembro de 2023)- 01 ponto para cada 40 horas de curso Comprovado	1,0	4,0	
<b>EXPERIENCIA PROFISSIONAL</b>			
Experiência de trabalho nos últimos 5 anos (novembro 2018 a novembro de 2023) na área relacionada ao cargo pleiteado	0,5 a cada 6 meses	4,0	
<b>Total</b>		10,0	



EFEITURA DE  
**ANAVIEIRA**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI  
CNPJ: 41.522.319/0001-64



Uma Canavieira de todo

**ANEXO III – BAREMA DE PONTUAÇÃO DE TITULOS  
– NIVEL SUPERIOR**

Cargo: ENFERMEIRO

Candidato(a) \_\_\_\_\_

<b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>			
<b>Título</b>	<b>Valor de cada título</b>	<b>Máximo de pontos</b>	<b>Pontuação obtida</b>
Especialização	1,0	1,0	
Mestrado	1,0	1,0	
Cursos de aperfeiçoamento/capacitação na area pleiteada NOS ULTIMOS 5 ANOS (novembro 2018 a novembro de 2023)- 01 ponto para cada 40 horas de curso Comprovado	1,0	4,0	
<b>EXPERIENCIA PROFISSIONAL</b>			
Experiência de trabalho nos últimos 5 anos (novembro 2018 a novembro de 2023) na área relacionada ao cargo pleiteado	0,5 a cada 6 meses	4,0	
<b>Total</b>		<b>10,0</b>	





REALIZAÇÃO DE  
**ANAVIEIRA**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI  
CNPJ: 41.522.319/0001-64



Uma Canavieira de todo

**ANEXO III – BAREMA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS  
– NÍVEL SUPERIOR**

Cargo: FONOAUDIÓLOGO

Candidato(a) \_\_\_\_\_

<b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>			
<b>Título</b>	<b>Valor de cada título</b>	<b>Máximo de pontos</b>	<b>Pontuação obtida</b>
Especialização	1,0	1,0	
Mestrado	1,0	2,0	
Cursos de aperfeiçoamento/capacitação na área pleiteada NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (novembro 2018 a novembro de 2023)- 01 ponto para cada 40 horas de curso Comprovado	1,0	7,0	



EFEITURA DE  
**ANAVIEIRA**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI  
CNPJ: 41.522.319/0001-64



Uma Canavieira de todo

**ANEXO III – BAREMA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS  
– NÍVEL SUPERIOR**

Cargo: MÉDICO-VETERINÁRIO

Candidato(a) \_\_\_\_\_

<b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>			
<b>Título</b>	<b>Valor de cada título</b>	<b>Máximo de pontos</b>	<b>Pontuação obtida</b>
Especialização	1,0	1,0	
Mestrado	1,0	2,0	
Cursos de aperfeiçoamento/capacitação na area pleiteada NOS ULTIMOS 5 ANOS (novembro 2018 a novembro de 2023)- 01 ponto para cada 40 horas de curso Comprovado	1,0	7,0	



EFEITURA DE  
**ANAVIEIRA**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI  
CNPJ: 41.522.319/0001-64



Uma Canavieira de todo

**ANEXO III – BAREMA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL SUPERIOR**

Cargo: PSICOLOGO

Candidato(a) \_\_\_\_\_

<b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>			
<b>Título</b>	<b>Valor de cada título</b>	<b>Máximo de pontos</b>	<b>Pontuação obtida</b>
Especialização	1,0	1,0	
Mestrado	1,0	1,0	
Cursos de aperfeiçoamento/capacitação na área pleiteada NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (novembro 2018 a novembro de 2023)- 01 ponto para cada 40 horas de curso Comprovado	1,0	4,0	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
Experiência de trabalho nos últimos 5 anos (novembro 2018 a novembro de 2023) na área relacionada ao cargo pleiteado	0,5 a cada 6 meses	4,0	
<b>Total</b>		10,0	



EFEITURA DE  
**ANAVIEIRA**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI  
CNPJ: 41.522.319/0001-64



Uma Canavieira de todo

**ANEXO III – BAREMA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS - NIVEL SUPERIOR**

Cargo: NUTRICIONISTA

Candidato(a) \_\_\_\_\_

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
Titulo	Valor de cada título	Máximo de pontos	Pontuação obtida
Especialização	1,0	1,0	
Mestrado	1,0	1,0	
Cursos de aperfeiçoamento/capacitação na area pleiteada NOS ULTIMOS 5 ANOS (novembro 2018 a novembro de 2023)- 01 ponto para cada 40 horas de curso Comprovado	1,0	4,0	
EXPERIENCIA PROFISSIONAL			
Experiência de trabalho nos últimos 5 anos (novembro 2018 a novembro de 2023) na área relacionada ao cargo pleiteado	0,5 a cada 6 meses	4,0	
Total		10,0	



EFEITURA DE  
**ANAVIEIRA**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI  
CNPJ: 41.522.319/0001-64



Uma Canavieira de todo

**ANEXO III – BAREMA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS - NÍVEL SUPERIOR**

Cargo: FARMACÊUTICO

Candidato(a) \_\_\_\_\_

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
Titulo	Valor de cada título	Máximo de pontos	Pontuação obtida
Especialização	1,0	1,0	
Mestrado	1,0	1,0	
Cursos de aperfeiçoamento/capacitação na area pleiteada NOS ULTIMOS 5 ANOS (novembro 2018 a novembro de 2023)- 01 ponto para cada 40 horas de curso Comprovado	1,0	4,0	
EXPERIENCIA PROFISSIONAL			
Experiência de trabalho nos últimos 5 anos (novembro 2018 a novembro de 2023) na área relacionada ao cargo pleiteado	0,5 a cada 6 meses	4,0	
<b>Total</b>		10,0	



PREFEITURA DE  
**CANAVIEIRA**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI  
CNPJ: 41.522.319/0001-64



Uma Canavieira de todo

**ANEXO IV – BAREMA DE PONTUAÇÃO DA  
ENTREVISTA / APTIDÕES – HABILIDADES  
NÍVEL SUPERIOR**

<b>HABILIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MAXIMA</b>
<b>CONHECIMENTO E DOMINIO NA AREA DE ATUAÇÃO</b>	Será avaliada a capacidade do candidato na área a qual se candidatou. O candidato deverá saber expressar sobre suas experiências e atuações. Expressar sobre organização do trabalho.	5
<b>COMPORTAMENTO PROATIVO/CRIATIVO</b>	Expressar e/ou demonstrar situações em que houve necessidade de antecipar uma situação em que se não houvesse intervenção poderia gerar algum problema, capacidade de análise da situação. Ter criatividade bem como saber planejar a rotina.	1
<b>EQUILIBRIO EMOCIO- NAL</b>	Tranquilidade ao falar, expor suas ideias, garantir flexibilidade: solução de problema. Ter bom relacionamento individual/ coletivo	2
<b>COMUNICAÇÃO</b>	Capacidade de transmitir suas ideias de forma sequencial e precisa. Ter boa comunicação escrita e verbal.	2





PREFEITURA DE  
**CANAVIEIRA**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI  
CNPJ: 41.522.319/0001-64



Uma Canavieira de todos

### ANEXO V - CRONOGRAMA

ATIVIDADE/ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital do Processo seletivo no Diário Oficial	07/11/2023
Período de Inscrição	07/11/2023 a 20/11/2023
Publicação das Inscrições deferidas	23/11/2023
Resultado da Análise Curricular e confirmação da entrevista	27/11/2023
Recurso contra o resultado da Análise curricular	28/11/2023 a 29/11/2023
Divulgação do Resultado da Análise dos Recursos	04/12/2023
Entrevista	06/12/2023
Divulgação do resultado preliminar da Análise Curricular + nota da entrevista	07/12/2023
Prazo de Recurso contra o resultado preliminar	12/12/2023 a 14/12/2023
Divulgação do Resultado dos recursos do resultado Preliminar	18/12/2023
Divulgação do Resultado geral	19/12/2023
Homologação	20/12/2023
Convocação	A partir de 02/01/2024



**PREFEITURA DE  
CANAVIEIRA**

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI**  
**CNPJ: 41.522.319/0001-64**



Uma Canavieira de todo

**ANEXO VI \_ FORMULÁRIO DE  
RECURSO**

---

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CARGO/ESPÉCIALIDADE: \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO**

(Preenchimento de forma legível e sem rasuras, preferencialmente em letra de forma ou em anexo digitado)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Canavieira-PI \*\* de \*\*\*\*\* de 202\*

\_\_\_\_\_  
Candidato (a)



Uma Canavieira de todos

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI  
CNPJ: 41.522.319/0001-64



ANEXO VII - CARGOS E SUAS ATRIBUIÇÕES CARGOS  
– NÍVEL SUPERIOR

01	Médico clínico geral/Médico clínico geral PSF
<p>O Clínico Geral é o médico que realiza atendimento primário, tratando e avaliando doenças, dores e lesões. Ao longo do seu trabalho, o clínico geral deve realizar um atendimento completo, isto é, realizar uma anamnese, entrevista realizada pelo profissional de saúde, cuja intenção é ser um ponto inicial no diagnóstico. Pode ser feito com um exame físico, exames complementares e, pode acarretar, na prescrição de tratamentos. É ele quem faz a avaliação dos sintomas do paciente e decide se é necessário encaminhá-lo para outros especialistas. Além disso, o clínico geral também é responsável por acompanhar a evolução dos pacientes, avaliar os resultados dos exames e tratamentos, monitorar as mudanças de hábitos de saúde e orientar sobre prevenção de doenças. O clínico geral também pode trabalhar em equipe com outros profissionais da saúde, como nutricionistas e fisioterapeutas, para oferecer uma abordagem mais abrangente ao tratamento dos pacientes.</p>	
02	Psicólogo
<p>O psicólogo é a profissional dedicada ao cuidado da saúde mental das pessoas. Assim como os médicos são essenciais para a saúde física, o psicólogo concentra-se na saúde mental. Ela estuda, analisa e trata questões internas que afetam o comportamento individual, utilizando métodos científicos. A psicóloga se dedica ao exame, interpretação e resolução de temas internos, que influenciam nas ações do ser humano, utilizando técnicas científicas. A profissional auxilia no enfrentamento de desafios mediante o reconhecimento de traumas, inseguranças, temores e emoções que têm o potencial de afetar negativamente o indivíduo. O psicólogo está envolvido na avaliação e tratamento de problemas cognitivos, comportamentais e emocionais. Eles usam uma variedade de técnicas, como terapia comportamental, terapia cognitiva e terapia de grupo para ajudar os pacientes a entender e lidar com seus problemas. Eles também podem ajudar os pacientes a desenvolver habilidades sociais e lidar com o estresse.</p>	
03	Assistente Social



PREFEITURA DE  
**CANAVIEIRA**

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI**  
**CNPJ: 41.522.319/0001-64**



Uma O assistente social faz o planejamento e a execução de políticas públicas e de programas sociais voltados para o bem-estar coletivo e a integração do indivíduo na sociedade. Ele trabalha com questões como exclusão social, acompanhando, analisando e propondo ações para melhorar as condições de vida de crianças, adolescentes e adultos. Cria campanhas de alimentação, saúde, educação e recreação e implanta projetos assistenciais. Em penitenciárias e abrigos de menores, propõe ações e desenvolve a capacitação para a reintegração dos marginalizados. É obrigatória a inscrição no Conselho Regional de Serviço Social para o exercício da profissão. É importante lembrar que a profissão é regulamentada desde 1993, pela Lei de Regulamentação da Profissão nº 8.662/1993. A profissão é regulamentada pelo Conselho Federal de Serviço Social e os Conselhos Regionais. A demanda por assistentes sociais é crescente no Brasil, de acordo com o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). A entidade tem registrados cerca de 160 mil profissionais. O forte continua sendo o setor público, em que as vagas costumam ser preenchidas por concurso. As oportunidades estão nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social, presentes em todos os municípios do país, e no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), mas também em escolas, creches, hospitais, unidades básicas de saúde e ambulatórios especializados. Programas sociais do governo federal, como o Bolsa Família e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti), ampliam a procura para além das grandes cidades. Nos próximos anos deve crescer a procura na educação, já que tramita no Congresso Nacional uma lei que exige a presença do assistente social nas escolas públicas. Ele irá compor equipes, com pedagogos e psicopedagogos, para dar apoio a alunos com dificuldades de aprendizagem. ONGs e fundações também contratam o assistente social para atuar nos movimentos sociais ligados aos direitos das crianças e adolescentes, de idosos, da mulher, de negros, de indígenas e da comunidade LGBT.

04

**Médico-veterinário**

A área de atuação do médico-veterinário vai muito além das clínicas e dos consultórios destinados aos animais de companhia. Ao longo de 50 anos de profissão regulamentada, médicos-veterinários vêm mostrando a importância de seu trabalho no desenvolvimento da produção animal; na inspeção de alimentos; na saúde pública; em pesquisas relacionadas a medicamentos e vacinas; na preservação ambiental, entre outros. Na saúde pública, o médico-veterinário deve garantir a prevenção e o controle de zoonoses, doenças que acometem os animais e podem contaminar os humanos. É possível atuar no setor público na vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental ou em laboratórios. Desde 2011, o médico-veterinário recebeu aval também para compor as equipes dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família (Nasf), atuando de forma a promover a integração entre a saúde humana, animal e ambiental, tripé da Saúde Única.

05

**Enfermeiro**

O enfermeiro desempenha um papel fundamental na promoção, proteção e recuperação da saúde, além de ser responsável por prevenir doenças em indivíduos e comunidades. Demonstrando um cuidado humano constante, eles trabalham tanto na área de saúde e bem-estar como na pesquisa e ensino. Um enfermeiro é responsável por diversas tarefas, como realizar avaliações e triagens de pacientes, medir sinais vitais, administrar medicamentos prescritos, realizar curativos e procedimentos médicos simples. Eles também monitoram e registram as condições dos pacientes, garantindo que as informações sejam atualizadas e precisas.



PREFEITURA DE  
**CANAVIEIRA**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI  
CNPJ: 41.522.319/0001-64



Uma	<b>06</b>	<b>Nutricionista</b>
<p>O nutricionista é o profissional que orienta e aconselha pacientes sobre hábitos alimentares, com o objetivo de promover a saúde e o bem-estar. Sua principal função é auxiliar as pessoas a alcançarem uma alimentação equilibrada e saudável, adequada às suas necessidades individuais. O nutricionista realiza avaliações nutricionais, levando em consideração aspectos como idade, peso, altura, histórico de saúde e estilo de vida do paciente. Com base nessas informações, ele elabora planos alimentares personalizados, que visam suprir as necessidades nutricionais e alcançar objetivos específicos, como perda de peso, ganho de massa muscular ou controle de doenças crônicas.</p>		
	<b>07</b>	<b>Farmacêutico</b>
<p>Os farmacêuticos são profissionais da área da saúde que desempenham uma variedade de funções, graças à sua expertise na interação entre organismos e medicamentos. Uma de suas responsabilidades primordiais é garantir o uso correto de medicamentos em diversas situações. Em resumo, esses especialistas desempenham um papel essencial na análise e no controle de qualidade dos produtos, garantindo que atendam às normas sanitárias. Então, para isso, eles supervisionam a produção de medicamentos e garantem a entrega segura desses produtos aos consumidores.</p>		
	<b>08</b>	<b>Fonoaudiólogo</b>
<p>O fonoaudiólogo é um profissional da área de saúde formado em nível superior que trabalha com diversos aspectos da comunicação humana, atuando na prevenção, avaliação, diagnóstico, terapia e aperfeiçoamento da função auditiva, linguagem oral e escrita, voz, fluência, articulação da fala, respiração, deglutição e muito mais. É importante ressaltar que os profissionais da Fonoaudiologia atuam de forma multidisciplinar em casos de distúrbios da comunicação humana, além de aperfeiçoarem os padrões de audição, voz, fala e linguagem.</p>		